



DECRETO Nº. 58/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 140/13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:-


Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 140/13, de 17 de dezembro de 2013), como específica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.17 –SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0081.1.065.000 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
Fonte de Recursos: 342 – Conv. Cisvir c/c 647085-9	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 342, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de fevereiro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública



ANEXO I - DECRETO Nº. 58/2014 DE 12/02/2014

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento para 2014	Previsão de Arrecadação	Provável Excesso de Arrecadação
A	B	(B - A)
R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 342 – Conv. Cisvir c/c 647085-9.

Município de Apucarana, em 12 de fevereiro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal